



PLANO OPERACIONAL ANUAL **CORREGEDORIA**



2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	4
3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE.....	5
4. DIAGNÓSTICO	5
4.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	5
4.2 ATOS NORMATIVOS	7
4.3 PESSOAS.....	8
4.4 CAPACITAÇÃO	8
4.5 CORREGEDORIA EM NÚMEROS	10
4.6 PROCESSOS DE TRABALHO.....	12
5. AÇÕES PRIORITÁRIAS E ANÁLISE DE RISCOS	13
6. CONCLUSÃO	18

1. INTRODUÇÃO

O Plano Operacional Anual (POA) é instrumento de gestão adotado pela Corregedoria da ANTT para a promoção da governança das atividades, pessoas e recursos, mediante o planejamento de ações prioritárias por serem desempenhadas durante o exercício anual.

Dessarte, mencionado instrumento de planejamento estabelece diretrizes para o alcance de objetivos definidos em consonância com a missão, visão e valores do sistema correcional em alinhamento com as normas setoriais.

O planejamento é atividade imperativa para o funcionamento da Corregedoria, por força do §3º do artigo 25 do Regimento Interno da ANTT, que dispõe: “*Ao Corregedor incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades de competência da Corregedoria.*”

O planejamento correcional amolda-se ao Modelo de Maturidade Correcional estabelecido pela Controladoria-Geral da União, em consonância com as diretrizes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal — SISCOR, determinadas no artigo 4º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, nestes termos:

Art. 4º São diretrizes do Siscor:

- I - plena observação dos princípios constitucionais, em especial os do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da proporcionalidade;*
 - II - célere e efetiva responsabilização administrativa das infrações;*
 - III - atuação técnica especializada, com ênfase na prevenção;*
 - IV - uso dos dados e informações correcionais para a melhoria da gestão; e*
 - V - uso do planejamento como ferramenta de gestão.*
- (grifos acrescidos)*

Para a elaboração do presente Plano, consideraram-se os riscos para as atividades correcionais a partir do Diagnóstico da Corregedoria indicado no item 4 deste instrumento.

Contemplaram-se o eixo de estrutura organizacional da Corregedoria da ANTT, sua organização administrativa, atos normativos, pessoas, capacitações e processos de trabalho.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão, visão e valores são referências estratégicas que compõem o propósito e a identidade de uma instituição, a fim de orientar a atuação dos centros de competência organizacionais.

A missão define o propósito, a razão de ser da unidade organizacional; a visão estabelece a direção dos trabalhos para o atingimento de metas estabelecidas; e os valores determinam os princípios que norteiam as decisões e rotinas observadas pelas pessoas integrantes da equipe de trabalho.

Esses parâmetros possibilitam que as métricas e rotinas da unidade funcionem de maneira alinhada com a direção estratégica da Agência Reguladora, com vistas ao incremento da cultura e identidade organizacional.

Nesse sentido, a Deliberação n.º 140, de 1º de abril de 2022, aprovou o Plano Estratégico 2022-2025, com missão, visão estratégica e valores organizacionais:

Missão ANTT: Assegurar aos usuários adequada infraestrutura e prestação de serviços de transporte terrestre, com transparência e regulação efetiva, proporcionando melhoria contínua dos serviços.

Visão Estratégica: Ser reconhecida pela sociedade como uma Agência inovadora, com autonomia decisória, transparente e efetiva na sua atuação no setor de transportes terrestres.

Valores organizacionais: Transparência, ética, efetividade, comunicação com a sociedade, cultura da inovação e comprometimento.

Dessa forma, a fim de atualizar e compatibilizar a identidade e a finalidade da Corregedoria com o Plano Estratégico da ANTT, definem-se a missão, visão e valores por serem observados pela Corregedoria no desempenho de suas atribuições:



Missão: Fortalecer a credibilidade do trabalho correcional da ANTT no enfrentamento aos atos ilícitos administrativos, notadamente corrupção e improbidade administrativa, de modo a proteger a integridade, transparência, a responsabilidade e a defesa da dignidade da função pública.



Visão: Ser reconhecida pelos agentes públicos, colaboradores e cidadãos como unidade correcional de referência, atingindo seus objetivos com efetividade, transparência e responsabilidade social.



Valores: Transparência, ética, efetividade, imparcialidade, integridade; idoneidade, inovação, comprometimento e responsabilidade com a sociedade.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A força de trabalho atual da Corregedoria compõe-se das seguintes pessoas e correspondentes atribuições:

SETOR	TITULAR	SUBSTITUTO (A)	EQUIPE
Corregedoria - COREG	Maria Carolina Pullen de Alencar Arrais	Adailton Rodrigues da Silva	Maria Carolina P. A. Arrais Ana Carolina Araújo Abreu Marksineyva da Costa Borges* Natacha Santana da Silva* Thaís Garcia Silva Costa* Thiago Vinícius S. Bezerra*
Coordenação de Gestão e Aperfeiçoamento Correccional – CGESC	Paula de Almeida Lemos Pita	Vago	Paula de Almeida Lemos Pita Álvaro do Canto Capagio
Coordenação de Prevenção, Investigação e Sindicâncias – COPIS	Adailton Rodrigues da Silva	Paula de Almeida Lemos Pita	Adailton Rodrigues da Silva Luiz Felipe da Silva Almeida
Coordenação de Procedimentos Disciplinares e Responsabilização de Pessoas Jurídicas – CPROD	Marina Junia Martins Dezan	Ana Carolina Araújo Abreu	Marina Junia Martins Dezan

* Empregado(a) Terceirizado(a).

4. DIAGNÓSTICO

4.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da ANTT, incluída a Corregedoria, é formalmente pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 5.976, de 7 de abril de 2022, e pela Resolução n. 5.977, de 7 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da ANTT.

Da leitura das normas preditas, observa-se que a Corregedoria é unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, consoante o texto do artigo 25 do Regimento Interno:

Art. 25. À Corregedoria, unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, compete:

- I - fiscalizar as atividades funcionais da ANTT;
- II - examinar as representações e os demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e proceder ao juízo de admissibilidade;
- III - realizar visitas e correições nas unidades organizacionais da ANTT e propor medidas visando à racionalização e eficiência das atividades, com recomendações específicas, quando for o caso;
- IV - instaurar, de ofício, procedimentos investigativos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares relativamente aos servidores, bem como procedimentos de apuração de responsabilidade de entes privados de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, submetendo-os, quando for o caso, à decisão da Diretoria Colegiada; (Redação dada pela Resolução 6017/2023/DG/ANTT/MT)

O organograma da Corregedoria contém 3 coordenações, revestidas das seguintes atribuições, enumeradas no artigo 16 da Resolução n. 5.977, de 7 de abril de 2022:

Art. 16. A Corregedoria possui a seguinte estrutura:

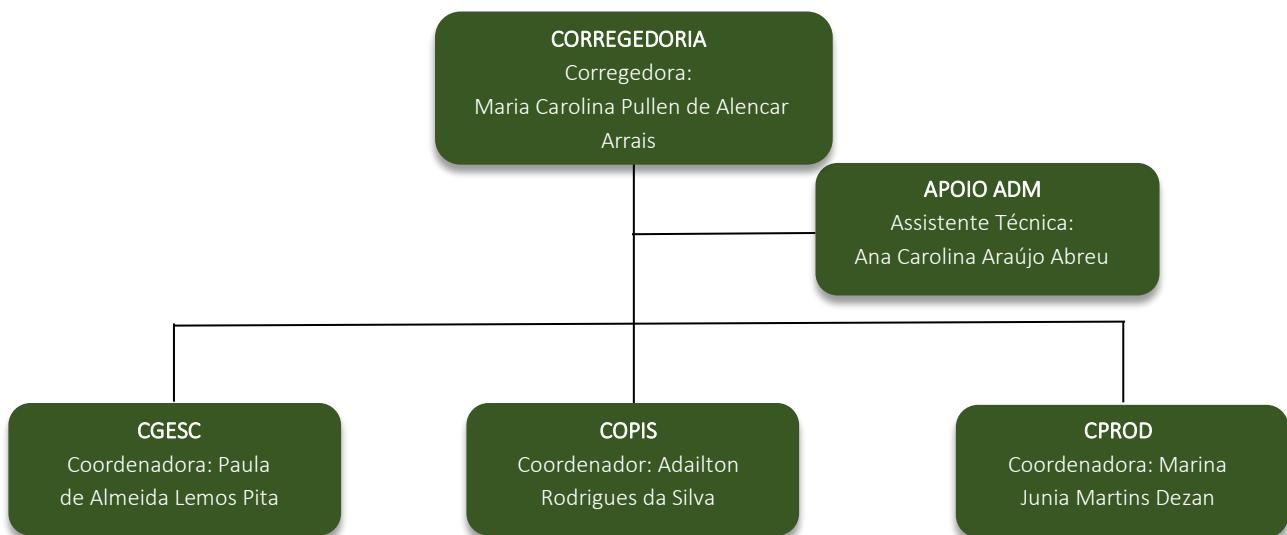
- I - Coordenação de Gestão e Aperfeiçoamento Correcional, à qual compete:
 - a) otimizar os processos de trabalho da Corregedoria, propondo metodologias para uniformização e aperfeiçoamento das práticas;
 - b) monitorar e avaliar continuamente o desempenho dos processos correcionais, apresentando resultados e indicadores à Corregedoria;
 - c) administrar os sistemas de informação utilizados pela Corregedoria na condução dos processos correcionais; e
 - d) gerenciar o intercâmbio de informações entre a Corregedoria da ANTT e as demais unidades do Sistema de Corregedorias do Poder Executivo Federal - SISCOR, promovendo o aprimoramento técnico e normativo do setor.

II - Coordenação de Prevenção, Investigação e Sindicâncias, à qual compete:

- a) supervisionar e avaliar o trabalho das Comissões de Investigação Preliminar e Sindicâncias, bem como orientar na interpretação e no cumprimento da legislação pertinente;
- b) realizar diligências necessárias à instrução ou instauração de sindicâncias e procedimentos investigativos disciplinares, solicitando, quando imprescindível, acesso aos sistemas informatizados, processos, informações e documentos;
- c) acompanhar o prazo prescricional dos processos de investigação preliminar e de sindicâncias, bem como elaborar minutas de portarias;
- d) planejar, supervisionar, controlar, avaliar e executar os planos de correições periódicas determinados pela Corregedoria; e
- e) acompanhar a efetividade das recomendações constantes dos relatórios decorrentes de Correições Ordinárias e Extraordinárias.

III - Coordenação de Procedimentos Disciplinares e Responsabilização de pessoas jurídicas, à qual compete:

- a) supervisionar e avaliar o trabalho das Comissões Disciplinares e de Apuração de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas, bem como orientar na interpretação e no cumprimento da legislação pertinente;
- b) acompanhar o prazo prescricional dos processos administrativos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, bem como elaborar minutas de portarias; e
- c) auxiliar no planejamento, supervisão, controle e execução das atividades afetas às Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Responsabilização de Pessoas Jurídicas.



Referidas coordenações funcionam como centros de divisão de atribuições, o que não impossibilita que os servidores lotados em cada coordenação desempenhem atividades sob gerenciamento de outras coordenações, com vistas à máxima otimização de pessoal.

4.2 ATOS NORMATIVOS

As atividades da Corregedoria fundamentam-se na Constituição, leis e atos normativos infralegais regentes de seus poderes e atribuições, além de atos administrativos enunciativos, que servem de orientação às atividades correcionais, como pareceres dos órgãos de consultoria jurídica e notas técnicas expedidas pela Controladoria-Geral da União, destacando-se os seguintes:

2008 - [Portaria COREG nº 17/2008](#) - Estabelece a política de uso do Sistema CGU-PAD

2016 - [Portaria DG nº 286/2016](#) - Delega competência para instauração de PAR para o Corregedor da ANTT

2017 - [Portaria COREG nº 67/17](#) - Estabelece política de uso do Sistema CGU PAR

2020 - [Resolução nº 5.886/20](#) - Aprova procedimentos correcionais de competência da corregedoria

2021 - [Portaria DG nº 549/2021](#) - Autoriza a implantação do PGRT na COREG

2022 - [Resolução nº 5.976/22](#) - Regimento interno ANTT

2022 - [Resolução nº 5.977/22](#) - Dispõe sobre organização da ANTT

2022 - [Portaria COREG nº 42/22](#) - Regulamenta, no âmbito da COREG, procedimentos de natureza correcional atinentes ao programa de Autoavaliação da Maturidade Correcional

4.3 PESSOAS

O atual quadro de pessoal da Corregedoria compõe-se de 7 servidores públicos, que exercem as atribuições correcionais, as quais abrangem as funções apuratórias de infrações cometidas por servidores públicos e pessoas jurídicas, correição e fiscalização das atividades da ANTT.

A Corregedoria conta também com 4 empregados terceirizados, que exercem atividades de apoio administrativo às rotinas de trabalho.

Além dos servidores lotados na Corregedoria, 17 servidores públicos, lotados em unidades diversas, atuam como membros de comissões de procedimentos correcionais (4 em Investigações Preliminares Sumárias – IPS; e 13 em Processos Administrativos Disciplinares - PADs), exercendo a atividade disciplinar de forma cumulativa com as atribuições de suas respectivas lotações.

4.4 CAPACITAÇÃO

A busca pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento do conjunto de habilidades e conhecimentos é fortemente incentivada pela Corregedoria, uma vez que seu capital humano, composto por seus servidores – lotados ou não na unidade -, é responsável pela qualidade das atividades correcionais.

A realização satisfatória das atribuições institucionais é aperfeiçoada por meio de ações de capacitação, a exemplo das listadas abaixo:

GERAIS	
Tema	Capacitação
Informática	Adobe Acrobat Pro Bizagi Modeler Inteligência Artificial
Sistemas	SEI ePAD CGU-PAD e PJ
Comunicação	Redação Oficial
Relacionamento Interpessoal	Resolução de Conflitos Gerenciamento de Equipes

GERAIS		
	Tema	Capacitação
Gestão	Gestão Pública	
	Gestão de Processos	
	Mapeamento de Processos	
	Formação de Gestores	
	Comunicação institucional	
	Planejamento	

ESPECÍFICOS		
	Tema	Capacitação
Procedimentos Investigativos	Investigação Preliminar Sumária	
	Sindicância Patrimonial	
	Investigação Preliminar em PAR	
Procedimentos Acusatórios	Processo Administrativo Disciplinar	
	Processo Administrativo de Responsabilização	
Procedimentos Preventivos	Correição Ordinária e Extraordinária	
Tratamento de Denúncias - Ouvidoria -	Plataforma FalaBr	

Anualmente, no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, são previstas ações de aperfeiçoamento que possibilitam o aprimoramento funcional e pessoal de todos os servidores da Agência, nele estão incluídas as demandas de desenvolvimento da Corregedoria.

Adicionalmente, indicam-se algumas oportunidades de capacitações, gratuitas e na modalidade *online*:

CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
SEI! Usar	ENAP	20h
Gestão de Conflitos e Negociação	ENAP	20h
Comissões Processantes	ENAP/CGU	10h
Gestão de Projetos	ENAP	10h
Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho	ENAP	20h
Comunicações Processuais	ENAP/CGU	10h
Admissibilidade Correcional	ENAP/CGU	20h
Acesso à Informação	ENAP	20h
Redação Oficial e Noções de SEI e suas aplicações	ENAP	10h
Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	ENAP	20h
Introdução à Gestão de Processos	ENAP	25h
Análise e Melhoria de Processos	ENAP	20h
Comissão de PAR	ENAP/CGU	30h
Processo Administrativo Disciplinar (índio 24/10)	CRG/CGU	18h

A promoção da multiplicação do conhecimento é extremamente relevante para a equipe de trabalho. Nesse sentido, a Corregedoria incentiva a disseminação de conhecimentos entre seus servidores, por meio da atuação de multiplicadores.

Assim, servidores dotados de maior grau de conhecimento em determinadas matérias ou que tiveram a oportunidade de frequentar curso específico são incentivados a disseminar o conhecimento assimilado entre seus pares, colaborando para o aperfeiçoamento geral dos quadros da Corregedoria.

4.5 CORREGEDORIA EM NÚMEROS

Atualmente (dados de Julho/2024), a ANTT possui 1.067 (um mil e sessenta e sete) servidores, distribuídos em 23 Unidades Organizacionais.

As reclamações/ denúncias recebidas da Ouvidoria da ANTT (canal oficial para envio de representações), cuja responsabilidade de apuração recai sobre esta Unidade Correcional, perfazem os seguintes números:

Período/Ano	Sistema Fala.BR	Nº de Denúncias
Jan a Jul/2024	Mensagens Recebidas*	105

* Período apurado: de 01/01/2024 a 31/07/2024.

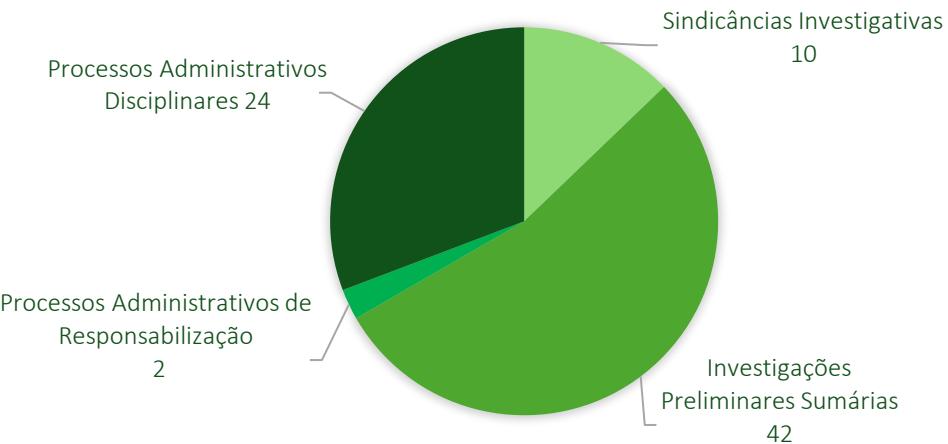
Os números atualizados dos procedimentos correcionais em andamento, juntamente com os resultados obtidos desde 2019 (até os dias atuais, 31 de julho de 2024), materializam-se na seguinte representação gráfica:

Em Andamento

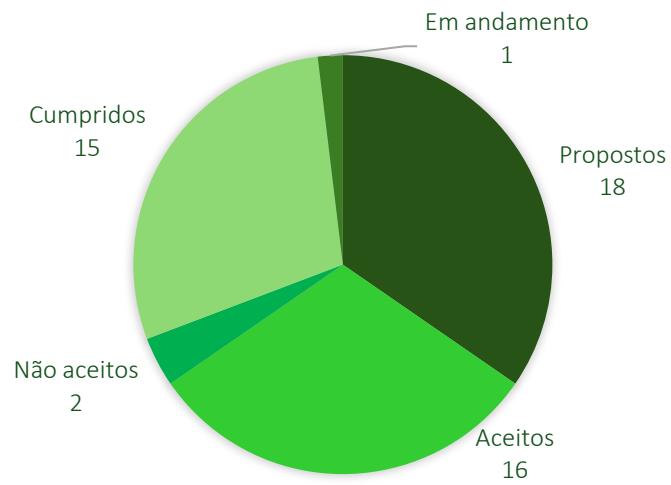


Resultados 2019-2024

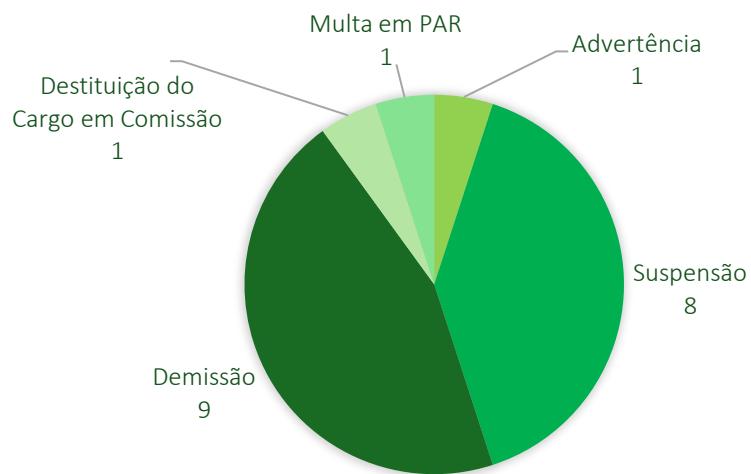
PROCESSOS INSTAURADOS (2019 - 2024)



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC (2019 - 2024)

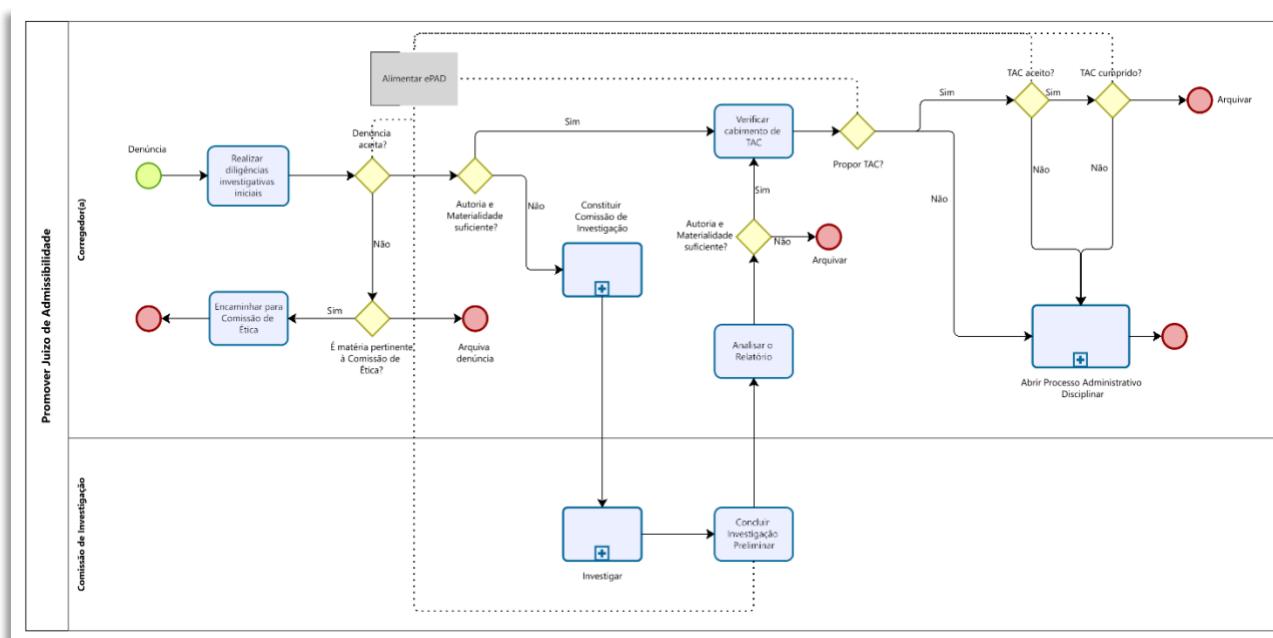


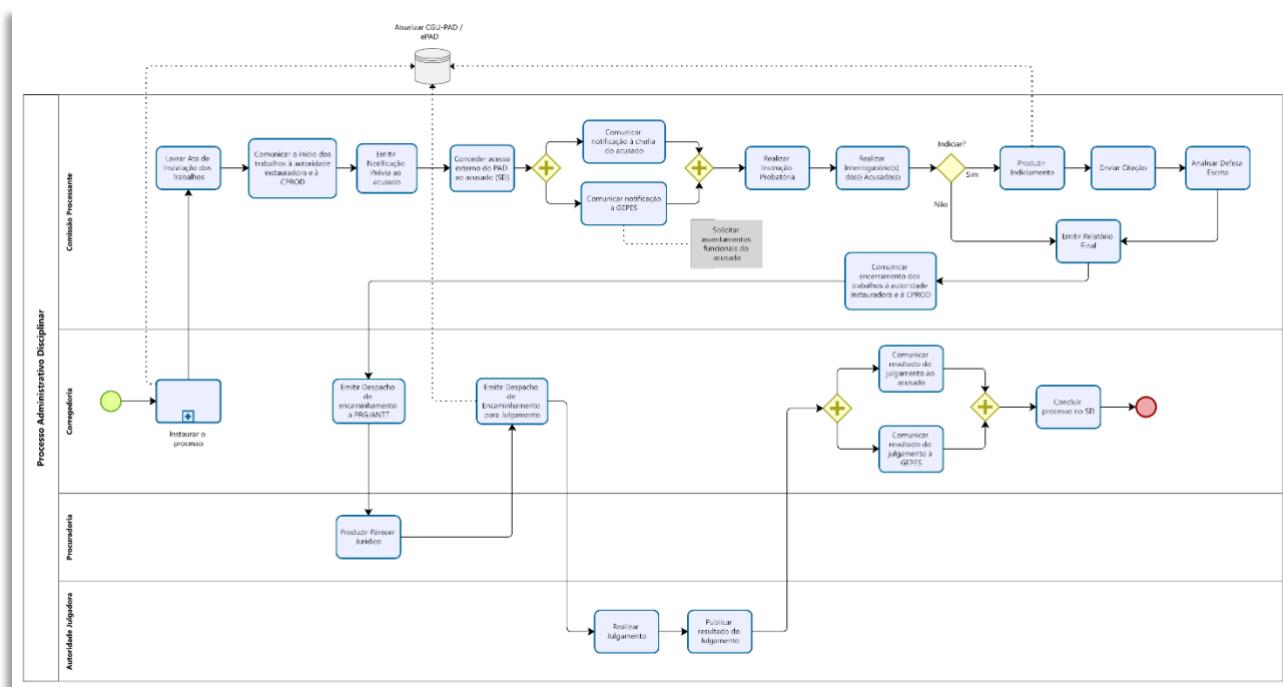
PENALIDADES DE PAD E PAR (2019 - 2024)



4.6 PROCESSOS DE TRABALHO

Com o propósito de operacionalizar e monitorar as atividades típicas de unidade correcional, as etapas de execução do juízo de admissibilidade e do processo administrativo disciplinar foram modeladas conforme os fluxogramas abaixo:





5. AÇÕES PRIORITÁRIAS E ANÁLISE DE RISCOS

A partir da análise realizada no Diagnóstico (item 4), da atual capacidade humana da equipe, demonstrada no item 3, bem como, após debate e alinhamento com os gestores da Corregedoria, apresentam-se a seguir as ações consideradas prioritárias para o exercício de 2024. Tais ações estão acompanhadas da indicação dos responsáveis para o atingimento dos objetivos e metas, bem como dos recursos necessários, prazos, e riscos associados:

ID	AÇÃO	OBJETIVO	META	AÇÕES COMPLEMENTARES	
1	Mapear e regularizar todos os cadastros e informações pendentes no Sistema e-pad.	Garantir a fidedignidade do sistema para fins de controle, transparência e cumprimento de normativos.	Sistema Epad totalmente atualizado e fidedigno com a realidade.	RESPONSÁVEL	
				COREG / COPIS / CPRD	
				PRAZO	31/12/2024 - Atividade Contínua
				RECURSO	Servidores e Colaboradores
				RISCOS	Prejuízo na transparência ativa de informações correcionais; e sobrecarga dos responsáveis.
				ANÁLISE DE RISCO	IMPACTO
					ALTO
					PROBABILIDADE
				NÍVEL	18

ID	AÇÃO	OBJETIVO	META	AÇÕES COMPLEMENTARES		
2	Realizar o processo de chamamento de servidores para atuar na Corregedoria do ANTT e avaliar a necessidade de outras ações similares.	Ampliar o quadro de servidores da Corregedoria para oferecer maior efetividade e celeridade no tratamento das demandas diárias.	Sistema Epad totalmente atualizado e fidedigno com a Chamar 6 (seis) novos servidores para atuar na Corregedoria do ANTT.	RESPONSÁVEL		
				COREG / CGESC		
				PRAZO	31/12/2024	
				RECURSO	Corregedor(a) e Coordenadores	
				RISCOS	Sobrecarga de atividades para servidores. Morosidade processual. Prescrição administrativa de procedimentos correcionais.	
				ANÁLISE DE RISCO	IMPACTO	MUITO ALTO
					PROBABILIDADE	MUITO PROVÁVEL
					NÍVEL	24

ID	AÇÃO	OBJETIVO	META	AÇÕES COMPLEMENTARES		
3	Realizar processo de recrutamento de servidores para compor Comissões Disciplinares e avaliar a necessidade de ações similares.	Criar um banco de servidores para compor comissões de IPS, PAD e PAR a fim de oferecer maior efetividade e celeridade na instauração de procedimentos correcionais.	Ter um banco de servidores composto por 5% do efetivo da ANTT para composição de Comissões.	RESPONSÁVEL		
				COREG / CGESC		
				PRAZO	31/12/2024	
				RECURSO	Corregedor(a), Apoio Adm. e servidores da CGESC.	
				RISCOS	Sobrecarga de atividades das Coordenações. Morosidade processual. Prescrição administrativa de procedimentos correcionais.	
				ANÁLISE DE RISCO	IMPACTO	ALTO
					PROBABILIDADE	PROVÁVEL
					NÍVEL	18

ID	AÇÃO	OBJETIVO	META	AÇÕES COMPLEMENTARES		
4	Revisar e atualizar as informações contidas no sítio eletrônico da Corregedoria da ANTT.	Aprimorar e ampliar a transparência ativa das informações divulgadas pela Corregedoria.	Sítio eletrônico completamente revisado e atualizado.	RESPONSÁVEL		
				COREG / CGESC		
				PRAZO	31/12/2024 - Atividade Continuada	
				RECURSO	Apoio Administrativo	
				RISCOS	Prejuízo na transparência ativa de informações correcionais. Divulgação de informações desatualizadas para o público externo.	
				ANÁLISE DE RISCO	IMPACTO	MÉDIO
					PROBABILIDADE	PROVÁVEL
					NÍVEL	13

ID	AÇÃO	OBJETIVO	META	AÇÕES COMPLEMENTARES		
5	Aprimorar o manual de orientações sobre oitivas e interrogatórios para membros das comissões de PAD .	Instruir membros de Comissões de PAD e uniformizar procedimentos.	Manual aprimorado.	RESPONSÁVEL		
				CPROD		
				PRAZO	31/12/2024	
				RECURSO	Servidores da CPROD.	
				RISCOS	Redução da qualidade técnica dos trabalhos correcionais.	
				ANÁLISE DE RISCO	IMPACTO	ALTO
					PROBABILIDADE	MUITO PROVÁVEL
					NÍVEL	21

ID	AÇÃO	OBJETIVO	META	AÇÕES COMPLEMENTARES		
6	Incluir matriz de responsabilização do ePAD no modelo padrão de Nota Técnica de admissibilidade.	Facilitar o entendimento da análise proposta para fins de tomada de decisão e defesa de eventuais investigados.	Matriz de responsabilidade aprovada e incluída no modelo padrão de Nota Técnica.	RESPONSÁVEL		
				COREG / COPIS		
				PRAZO	31/10/2024	
				RECURSO	Apóio Administrativo	
				RISCOS	Dificuldade de transmissão de informações para o Sistema ePAD; e realização de relatórios gerenciais.	
				ANÁLISE DE RISCO	IMPACTO	BAIXO
					PROBABILIDADE	PROVÁVEL
					NÍVEL	8

ID	AÇÃO	OBJETIVO	META	AÇÕES COMPLEMENTARES		
7	Estimular a contínua capacitação em IPS, PAD e PAR de membros de comissões processante.	Viabilizar a qualidade técnica das atividades realizadas em procedimentos correcionais.	Capacitar todos os membros de IPS, PADs e PARs por meio de cursos disponibilizados pela ENAP e CGU.	RESPONSÁVEL		
				CPROD / COPIS		
				PRAZO	31/12/2024 - Atividade Continuada	
				RECURSO	Servidores da COPIS e CPROD	
				RISCOS	Redução da qualidade técnica dos trabalhos correcionais. Morosidade processual. Aumento de necessidade de recondução de procedimentos correcionais.	
				ANÁLISE DE RISCO	IMPACTO	ALTO
					PROBABILIDADE	MUITO PROVÁVEL
					NÍVEL	21

ID	AÇÃO	OBJETIVO	META	AÇÕES COMPLEMENTARES	
8	Finalizar comissões processantes em curso há mais de 2 anos.	Evitar a prescrição de penalidades capitais, observar a razoável duração do processo e permitir a instauração de novos procedimentos correcionais com os recursos humanos disponíveis.	Finalizar todos os processos em curso há mais de 2 (dois) anos.	RESPONSÁVEL	
				CPROD	
				PRAZO	31/12/2024
				RECURSO	Servidores da CPROD
				RISCOS	Prescrição administrativa de procedimentos correcionais.
				ANÁLISE DE RISCO	IMPACTO
					ALTO
					PROBABILIDADE
					PROVÁVEL
					NÍVEL
					18

ID	AÇÃO	OBJETIVO	META	AÇÕES COMPLEMENTARES	
9	Criação de rotinas de alinhamento e orientações às comissões processantes.	Facilitar o entendimento da atividade correcional para os servidores que compõem as Comissões processantes, contribuindo com a celeridade das apurações e mitigação de erros processuais.	Aprovação e divulgação de orientações.	RESPONSÁVEL	
				CPROD	
				PRAZO	31/12/2024 - Atividade Continuada.
				RECURSO	Servidores da CPROD.
				RISCOS	Morosidade processual. Aumento de necessidade de recondução e prorrogações de procedimentos correcionais.
				ANÁLISE DE RISCO	IMPACTO
					BAIXO
					PROBABILIDADE
					PROVÁVEL
					NÍVEL
					8

ID	AÇÃO	OBJETIVO	META	AÇÕES COMPLEMENTARES	
10	Capacitação da Ouvidoria ANTT para recebimento e cadastro de denúncias contra servidores.	Facilitar o entendimento e a compreensão dos elementos mínimos para recepção e apuração de denúncias.	01 (um) treinamento à equipe de servidores e colaboradores da Ouvidoria ANTT que cadastram denúncias contra servidores.	RESPONSÁVEL	
				COREG	
				PRAZO	31/12/2024
				RECURSO	Servidores da COREG.
				RISCOS	Recebimento indevido de denúncias. Aumento de admissibilidades sem elementos mínimos para apuração.
				ANÁLISE DE RISCO	IMPACTO
					MÉDIO
					PROBABILIDADE
					MUITO PROVÁVEL
					NÍVEL
					17

É importante ressaltar que a análise dos riscos associados, assim como, os seus respectivos níveis, foi realizada tomando como base a matriz contida no [Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União - TCU](#) (2ª Edição, 2020, pag. 27), conforme ilustração abaixo:

Impacto	Muito Alto	15	19	22	24	25
	Alto	10	14	18	21	23
	Médio	6	9	13	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito baixo	1	2	4	7	11
	Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo	Probabilidade

A matriz define o nível de riscos a partir da combinação das escalas de probabilidade e de impacto.

O impacto mede o potencial comprometimento do objetivo/resultado. A probabilidade é a chance de o evento ocorrer dentro do prazo previsto para se alcançar o objetivo/resultado.

Assim, o nível do risco é dado pelo número inscrito em cada célula da matriz, não é obtido por qualquer fórmula matemática. São 25 possíveis níveis de risco, em que cada nível está associado a uma estimativa de probabilidade e de impacto. A matriz ordena os possíveis níveis de risco, desde o mais baixo, ao qual é atribuído o nível 1 (evento muito raro, de impacto muito baixo), até o mais elevado, ao qual se atribui o nível 25 (evento praticamente certo e de impacto muito alto).

Por fim, registre-se que os prazos pactuados para cada atividade levaram em consideração as prioridades da área em relação a realidade de recursos disponíveis na Corregedoria da ANTT; podendo ser repactuados após aferição ao final do período, tendo em vista o volume, a complexidade e os recursos disponibilizados.

6. CONCLUSÃO

Após o cumprimento das metas estabelecidas no presente planejamento, as unidades responsáveis deverão realizar a catalogação das evidências correspondentes e anexá-las em processo SEI, autuado especificamente para este fim, e comunicar a CGESC – que irá instruir, ao final do ano em exercício, o Relatório de Avaliação do POA 2024.

Havendo impossibilidade de cumprimento da meta no prazo definido, deverá o responsável encaminhar - em tempo hábil - justificativa e proposição de nova data para conclusão da ação ao Corregedor.

Por fim, encaminha-se o presente para ciência e ampla divulgação entre os servidores e empregados terceirizados desta Unidade Correcional.

Brasília, julho/2024.

Maria Carolina Pullen de Alencar Arrais
Corregedora

Paula de Almeida Lemos Pita
Coordenadora de Gestão e Aperfeiçoamento
Correcional

Adailton Rodrigues da Silva
Coordenador de Prevenção,
Investigação e Sindicâncias

Ana Carolina Araújo Abreu
Coordenadora Substituta de Procedimentos
Disciplinares e Responsabilização de Pessoas
Jurídicas

• • •



Corregedoria da ANTT

Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES,
Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla Polo 8
CEP 70200-003 • Brasília/DF



corregedoria@antt.gov.br



(61) 3410-1284